



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 02/26 – SE - PROFESSOR II

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Secretário de Educação Francisco Lulz Duque, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 765/2025, de acordo com a Lei Municipal 462/2010 e a 053/1997, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado para a Função de Professor II nas disciplinas contidas neste edital**, para atuar na Escola Municipal Dr. Manoel de Carvalho Prata, no ano letivo de 2026 em atendimento às necessidades temporárias, conforme lei 624/17. O presente Processo Seletivo é realizado em estrita observância ao disposto no **artigo 37 da Constituição Federal**, que estabelece os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que a seleção de candidatos para o serviço público ocorra de forma transparente, isonômica e baseada no mérito, assegurando igualdade de oportunidades a todos os interessados.

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se **ao provimento imediato das vagas existentes nas disciplinas apresentadas conforme o Quadro contido neste edital**, bem como à **formação de cadastro de reserva**, visando atender a eventuais necessidades futuras da Secretaria de Administração, dentro do prazo de validade previsto. A convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva ocorrerá **de acordo com a conveniência e necessidade da Administração**, respeitada rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

O referido Processo Seletivo será de análise documental e comprovação de experiência na atuação como docente nos **anos finais do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), na respectiva disciplina. (Nomenclatura estabelecida no artigo 40º da 462/10)**.

Todas as informações e divulgação do referido Processo Seletivo estarão disponíveis no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, situada a Praça Barão de Santa Bárbara, nº 57 – Centro – Santa Bárbara do Monte Verde e na Secretaria Municipal de Educação situada a rua José Antônio de Almeida, nº 430 - Centro - Santa Bárbara do Monte Verde e no site oficial <https://www.santabarbaradomonteverde.mg.gov.br/>

### 1. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação situada a rua José Antônio de Almeida, nº 430 - Centro - Santa Bárbara do**





Monte Verde.

- b) A Inscrição via procuração poderá ocorrer desde que o profissional preencha e autentique em cartório a procuração conforme o modelo constante neste edital no Anexo II.
- c) Recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento temporário da vaga.
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- e) O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas.
- f) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- g) As inscrições serão realizadas com a entrega das documentações exigidas no **item 3**.
- h) **Local:** Secretaria Municipal de Educação situada a rua José Antônio de Almeida, nº 430 - Centro - Santa Bárbara do Monte Verde.
- i) **Data:** 27,28 e 29 de Janeiro de 2026.
- j) **Horário:** das 9h às 12h e das 13h às 16h.

## 2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) No ato da inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- d) Possuir a escolaridade exigida para o cargo pretendido no ato da inscrição; serão aceitas inscrições em que o candidato apresentar a Autorização para lecionar a Título Precário, onde a prioridade for a disciplina objeto da inscrição.
- e) O candidato não poderá ter sido demitido da Prefeitura do Município de Santa Bárbara do Monte Verde - MG por descumprimento de cláusula contratual ou exonerado por processo administrativo.
- f) Não será cobrada taxa de inscrição.





### 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso com Licenciatura Plena na área específica de atuação (conforme Anexo II da Lei Municipal 462/10). Para os candidatos (as) que não estiverem de posse do Diploma, poderá ser apresentado a Declaração de conclusão do curso acompanhada do Histórico.
- b) CPF;
- c) RG;
- d) Certificado de Dispensa do Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
- f) Comprovante de residência;
- g) **Declaração informando a ocupação de cargos públicos, anexo III;**
- h) **Declaração de Disponibilidade de Horário anexo IV;**
- i) **Declaração de veracidade e concordância com o edital V;**
- j) **Ficha de Inscrição – anexo I;**
- k) Toda a documentação deverá ser entregue em envelope aberto para conferência, após realizada a conferência o envelope será lacrado.
- l) A omissão ou o preenchimento incorreto de dados, bem como irregularidades detectadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado Temporário, ou a caso já realizada sua contratação, acarretará sua dispensa.
- m) Não haverá, em hipótese alguma, inscrição e entrega da documentação fora do prazo, horário e local estabelecidos neste Edital.
- n) É vedada qualquer alteração de informação prestada ou acréscimo de documento na inscrição já protocolada.
- o) envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>EDITAL 02/26 - SE</b>	
<b>PROFESSOR II</b>	
<b>Nome completo do candidato</b>	
<b>Disciplina</b>	





#### 4. REMUNERAÇÃO

- a) A remuneração será R\$28,02 por hora/aula.

#### 5. QUADRO DE HORÁRIOS DE CADA DISCIPLINA

- a) O candidato(a) deverá observar se possui disponibilidade para cumprir os horários dispostos no Quadro de cada disciplina.
- b) Para a disciplina Matemática serão contratados dois profissionais, cada um atuará nas turmas especificadas.

**DISCIPLINA – MATEMÁTICA – CONTRATO 01  
PARA SUBSTITUIÇÃO**

QUADRO DE HORÁRIOS – MANHÃ		
TURMA	HORA	DIA
701 Contrato temporário em substituição	9h40 às 10h30 11h40 às 12h30	Segunda-Feira
901 Contrato temporário em substituição	8h00 às 8h50 8h50 às 9h40	
QUADRO DE HORÁRIOS – MANHÃ		
TURMA	HORA	DIA
701 Contrato temporário em substituição	9h40 às 10h30 11h40 às 12h30	Quarta – Feira
901 Contrato temporário em substituição	10h50 às 11h40	





**QUANDO DE HORÁRIOS – MANHÃ**

TURMA	HORA	DIA
701 Contrato temporário em substituição	9h40 às 10h30	Sexta – Feira
901 Contrato temporário em substituição	8h50 às 9h40 11h40 às 12h30	

**QUADRO DE HORÁRIOS – TARDE**

TURMA	HORA	DIA
702 Contrato temporário em substituição	13h00 às 13h50 15h50 as 16h40	Segunda-Feira
803 Contrato temporário em substituição	16h40 à17h30	
902 Contrato temporário em substituição	13h50 às 14h40 14h40 às 15h30	

**QUADRO DE HORÁRIOS – TARDE**

TURMA	HORA	DIA
702 Contrato temporário em substituição	14h40 às 15h30	Quarta – Feira
803 Contrato temporário em substituição	15h50 às 16h40 16h40 às 17h30	
902 Contrato temporário em substituição	13h00 às 13h50 13h50 às 14h40	


**QUANDO DE HORÁRIOS – TARDE**

TURMA	HORA	DIA
702 Contrato temporário em substituição	13h50 às 14h40 15h50 às 16h40	
803 Contrato temporário em substituição	14h40 às 15h30 16h40 às 17h30	Sexta – Feira
902 Contrato temporário em substituição	13h às 13h50	

**DISCIPLINA – MATEMÁTICA – CONTRATO 02**
**QUADRO DE HORÁRIOS – MANHÃ**

TURMA	HORA	DIA
601 Contrato temporário	8h às 8h50 8h50 às 9h40	
801 Contrato temporário	10h50 às 11h40	Segunda-Feira
802 Contrato temporário	9h40 às 10h30 11h40 às 12h30	Segunda-Feira

**QUADRO DE HORÁRIOS – MANHÃ**

TURMA	HORA	DIA
601 Contrato temporário	9h40 às 10h30	
801 Contrato temporário	8h às 8h50 8h50 às 9h40	Quarta – Feira
802 Contrato temporário	10h50 às 11h40 11h40 às 12h30	





**QUANDO DE HORÁRIOS – MANHÃ**

TURMA	HORA	DIA
601 Contrato temporário	8h50 às 9h40	Sexta – Feira
	11h40 às 12h30	
801 Contrato temporário	8h50 às 9h40	Sexta – Feira
	10h50 às 11h40	
802 Contrato temporário	8h às 8h50	

**QUADRO DE HORÁRIOS – TARDE**

TURMA	HORA	DIA
602 Contrato temporário	15h50 às 16h40 16h40 às 17h30	Segunda-Feira

**QUADRO DE HORÁRIOS – TARDE**

TURMA	HORA	DIA
602 Contrato temporário	16h40 às 17h30	Quarta – Feira

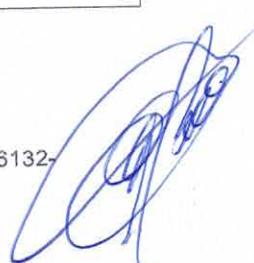
**QUANDO DE HORÁRIOS – TARDE**

TURMA	HORA	DIA
602	13h às 13h50 13h50 às 14h40	Sexta – Feira

**DISCIPLINA – ARTE – 01 CONTRATO**

**QUADRO DE HORÁRIOS – MANHÃ**

TURMA	HORÁRIO	DIA
601	8h às 8h50	sexta-feira
701	11h40 às 12h30	sexta-feira
801	8h50 às 9h40	sexta-feira
802	9h40 às 10h30	sexta-feira
901	10h50 às 11h40	sexta-feira





**QUADRO DE HORÁRIOS – TARDE**

TURMA	HORÁRIO	DIA
602	14h40 às 15h30	sexta-feira
702	13h às 13h50	sexta-feira
803	15h50 às 16h40	sexta-feira
902	16h40 às 17h30	sexta-feira

**DISCIPLINA – ENSINO RELIGIOSO – 01 CONTRATO**

**QUADRO DE HORÁRIOS – MANHÃ**

TURMA	HORÁRIO	DIA
601	10h50 às 11h40	segunda-feira
701	9h40 às 10h30	quinta-feira
801	9h40 às 10h30	sexta-feira
802	10h50 às 11h40	sexta-feira
901	11h40 às 12h30	quinta-feira

**QUADRO DE HORÁRIOS – TARDE**

TURMA	HORÁRIO	DIA
602	15h50 às 16h40	sexta-feira
702	16h40 às 17h30	sexta-feira
803	13h50 às 14h40	sexta-feira
902	14h40 às 15h30	sexta-feira

**DISCIPLINA – CIÊNCIAS – CADASTRO RESERVA**

**QUADRO DE HORÁRIOS – MANHÃ**

TURMA	HORÁRIO	DIA
601	9h40 às 10h30	terça-feira
	8h50 às 9h40	quinta-feira
	9h40 às 10h30	quinta-feira
TURMA	HORÁRIO	DIA
701	8h50 às 9h40	quarta-feira
	10h50 às 11h40	quarta-feira
	10h50 às 11h40	quinta-feira
TURMA	HORÁRIO	DIA
801	8h às 8h50	terça-feira
	11h40 às 12h30	quarta-feira
	11h40 às 12h30	quinta-feira



TURMA	HORÁRIO	DIA
802	11h40 às 12h30	terça-feira
	9h40 às 10h30	quarta-feira
	8h às 8h50	quinta-feira
TURMA	HORÁRIO	DIA
901	8h50 às 9h40	terça-feira
	10h50 às 11h40	terça-feira
	8h às 8h50	quarta-feira

**QUADRO DE HORÁRIOS – TARDE**

TURMA	HORÁRIO	DIA
602	14h40 às 15h30	quarta-feira
	13h às 13h50	quinta-feira
	13h50 às 14h40	quinta-feira
TURMA	HORÁRIO	DIA
702	13h às 13h50	terça-feira
	15h50 às 16h40	terça-feira
	13h às 13h50	quarta-feira
TURMA	HORÁRIO	DIA
803	13h50 às 14h40	terça-feira
	13h50 às 14h40	quarta-feira
	15h50 às 16h40	quinta-feira
TURMA	HORÁRIO	DIA
902	14h40 às 15h30	terça-feira
	1h50 às 16h40	quarta-feira
	14h40 às 15h30	quinta-feira

**DISCIPLINA – EDUCAÇÃO FÍSICA – 01 CONTRATO**

**QUADRO DE HORÁRIOS – TARDE**

TURMA	HORÁRIO	DIA
602	15h50 às 16h40	quinta-feira
	16h40 às 17h30	sexta-feira
TURMA	HORÁRIO	DIA
702	16h40 às 17h30	quarta-feira
	14h40 às 15h30	sexta-feira





TURMA	HORÁRIO	DIA
803	16h40 às 17h30	quinta-feira
	13h às 13h50	sexta-feira
TURMA	HORÁRIO	DIA
902	13h50 às 14h40	sexta-feira
	15h50 às 16h40	sexta-feira

**Observação:** Turmas com horário ainda a serem definidos: **202, 302, 402 e a 503** ( todas no turno da tarde), uma aula de Educação Física em cada turma.

#### DISCIPLINA – GEOGRAFIA–01 CONTRATO

QUADRO DE HORÁRIOS – MANHÃ		
TURMA	HORÁRIO	DIA
601	9h40 às 10h30	segunda-feira
	10h50 às 11h40	terça-feira
	8h às 8h50	quinta-feira
TURMA	HORÁRIO	DIA
701	8h às 8h50	segunda-feira
	8h50 às 9h40	terça-feira
	11h40 às 12h30	terça-feira
TURMA	HORÁRIO	DIA
801	8h50 às 9h40	segunda-feira
	11h40 às 12h30	segunda-feira
	8h50 às 9h40	quinta-feira
TURMA	HORÁRIO	DIA
802	10h50 às 11h40	segunda-feira
	9h40 às 10h30	terça-feira
	11h40 às 12h30	quinta-feira
TURMA	HORÁRIO	DIA
901	8h às 8h50	terça-feira
	9h40 às 10h30	quinta-feira
	10h50 às 11h40	quinta-feira
QUADRO DE HORÁRIOS – TARDE		
TURMA	HORÁRIO	DIA
602	13h50 às 14h40	segunda-feira
	13h às 13h50	terça-feira

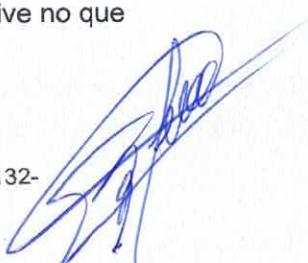




	13h às 13h50	quarta-feira
<b>TURMA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DIA</b>
702	16h40 às 17h30	segunda-feira
	13h50 às 14h40	terça-feira
	13h50 às 14h40	quarta-feira
<b>TURMA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DIA</b>
803	14h40 às 15h30	segunda-feira
	14h40 às 15h30	terça-feira
	15h50 às 16h40	terça-feira
<b>TURMA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DIA</b>
902	13h às 13h50	segunda-feira
	16h40 às 17h30	terça-feira
	16h40 às 17h30	quinta-feira

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- a) As pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que a execução das atribuições da classe seja compatível com sua deficiência.
- b) Aos candidatos com deficiência serão garantidos 20% (vinte por cento) do total das vagas.
- c) Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, não poderá ocorrer arredondamento que importe na elevação do percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas que por ventura sejam oferecidas.
- d) candidato com deficiência que se inscrever para concorrerão cadastro de pessoa com deficiência será obrigado a entregar, juntamente aos títulos, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- e) candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, no momento da entrega dos títulos, não será considerado candidato ao cadastro de pessoa com deficiência e, consequentemente, será submetido ao cadastro de ampla concorrência.
- f) Na falta de candidatos aprovados para o cadastro de pessoas com deficiência, o percentual especificado será destinado aos cadastrados na ampla concorrência.
- g) No que se refere a todo o processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão deste Processo, em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que



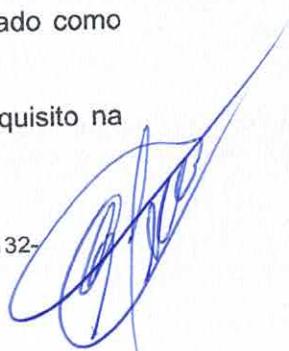


diz respeito às exigências determinadas para todas as fases do presente Processo Seletivo.

- h) Candidato que, no ato da inscrição, declarar-se candidato ao cadastro de pessoa com deficiência, se selecionado neste Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista específica, à parte, e integrará a listagem geral de classificados.

## 7. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- a) **A pontuação será obtida através da quantidade total de dias como docente na disciplina pleiteada nos anos finais do ensino fundamental e do título apresentado desde que na área de atuação.**
- b) Será automaticamente desclassificado o candidato que não apresentar documentação comprobatória ou apresentar em desacordo com a escolaridade exigida neste edital ou descumpra qualquer um dos requisitos mínimos contidos no mesmo.
- c) O efetivo exercício profissional docente na disciplina será comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certidão expedida por Órgão Oficial, onde deverá conter a descrição completa da disciplina de atuação, bem como o nível de ensino.
- d) **Não será considerada a contagem de tempo concomitante, aquela que não explice o período trabalhado em dias, mês e ano, bem como aquela que não explice o cargo ocupado pelo candidato.**
- e) Para comprovação de efetivo exercício através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na documentação deverá constar:
- identificação do trabalhador, (qualificação civil), número e série da CTPS;
  - identificação/anotação do (s) contrato (s) de trabalho;
  - alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função.
- f) Para o candidato que não anexar as cópias descritas nas alíneas "I", "II" e "III", o efetivo exercício que venha constar na CTPS não será considerado.
- g) **A contagem do tempo de trabalho será realizada em dias.**
- h) Tempo de estágio, de treinamento, de monitoria, de participação em projeto, de bolsa de estudo, de trabalho voluntário e/ou trabalho informal não será considerado como efetivo exercício profissional.
- i) Não serão pontuados cursos de graduação, o qual seja utilizado como requisito na





Escolaridade/Qualificação Mínima exigida para o cargo.

- j) Se o nome do candidato, nos documentos apresentados for diferente do nome que consta no Ficha de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, de inserção ou mudança de nome).
- k) Não serão atribuídos pontos aos títulos referentes a participação em cursos de extensão, seminários ou eventos.
- l) A Secretaria de Educação se reserva no direito de solicitar originais de qualquer documentação apresentada pelo candidato(a).
- m) Documentos, certificados e/ou diplomas, em língua estrangeira deverão ser revalidados por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- n) As declarações referentes à comprovação de efetivo exercício profissional no magistério deverá expressar, claramente, a descrição das atividades desenvolvidas, bem como ser expedidas em formulário próprio e devidamente reconhecidas pela autoridade competente em papel timbrado da instituição.
- o) Em hipótese alguma será devolvida qualquer documentação apresentada certifique-se de que está apresentando a cópia.

## 8. DOS RESULTADOS

- a) Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de acordo com a quantidade de dias apresentada como experiência, que será delimitada estritamente com base nas informações prestadas no ato da inscrição.
- b) Após realizada a contagem total de dias, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
  - I. Ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003;
  - II. Ao candidato com idade maior.
  - III. Sorteio.

## 9. DO RESULTADO PRELIMINAR

O Resultado Preliminar será divulgado no dia **30 de Janeiro de 2026**, a partir das 16h,



afixado no Mural de Publicações na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde-MG.

## 10. DOS RECURSOS

- a) Para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo sobre a seleção simplificada de contratação, é condição indispensável a apresentação das razões que o motivem, que deverão ser transcritas no Formulário de Recurso constante do **Anexo VI**, bem como estrita observância do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
- b) Os Recursos deverão ser apresentados presencialmente na **Prefeitura Municipal, situada na Praça Barão de Santa Bárbara do Monte Verde – nº57 – Centro - Santa Bárbara do Monte Verde.**
- c) Recurso deverá conter:
  - I. Nome completo, n.º de inscrição e nome do cargo em que o candidato solicita revisão;
  - II. Exposição fundamentada a respeito dos problemas verificados.
  - III. Assinatura do candidato requerente.
  - IV. Deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

Processo Seletivo 02/26 Secretaria Municipal de Educação- Professor II
Recurso
Nome completo do candidato:
Disciplina:

- d) Não serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido.

## 11. DO RESULTADO DOS RECURSOS

- a) resultado dos Recursos será divulgado no dia **03 de Fevereiro de 2026** a partir das 16h, afixado no Mural de Publicações na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde.
- b) Verificada a procedência do recurso, será feita a reclassificação e dado conhecimento aos interessados na data estipulada neste Edital





## 12. RESULTADO FINAL

- a) Resultado Final será divulgado no dia **03 de Fevereiro de 2026** a partir das 16h, afixado no Mural de Publicações oficial na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde-MG e no site oficial.

## 13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários observará rigorosamente a ordem de classificação do Resultado Final deste processo seletivo, até o limite estipulado como cadastro reserva.
- b) A (s) convocação (ões) serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara do Monte Verde- MG, por meio de Publicação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial.
- c) Candidato classificado que não comparecer à convocação ou com parecer e não aceitar a vaga oferecida, será considerado desistente.
- d) Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo apresentar-se na instituição de ensino na data solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e/ou no primeiro dia útil após a formalização do contrato.
- e) não comparecimento do candidato no prazo determinado tornará sem efeito a contratação.
- f) Não será permitida, após a contratação, mudança entre turnos e escolas, exceto se executada com autorização da Secretaria Municipal de Educação, mediante critérios de ordem pedagógica, organização escolar e absoluto interesse público, visando exclusivamente o atendimento ao aluno.
- g) Para a efetivação da Contratação é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:
- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
  - Certidão de Nascimento ou Casamento.
  - Título de Eleitor com comprovação de quitação.
  - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
  - 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.



- vi. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado.
- vii. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso não seja cadastrado no PIS/PASEP.
- viii. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- ix. Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para o provimento da vaga pretendida, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida.
- x. Declaração de próprio punho de não ocupar outra vaga pública, ressalvados os previstos no Art.37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
- xi. Declaração de próprio punho de que não é aposentado por invalidez conforme modelo anexo
- xii. Certidão negativa de antecedentes criminais e civil, expedido pela Polícia Civil ou no site da entidade, válida por 60 dias. m) Certidão de nascimento dos filhos dependentes.
- xiii. Comprovante de residência ou contrato de aluguel atualizados, validade mínima de 3 meses.

#### **14. DA DISPENSA**

- a) A rescisão do contrato do servidor contratado para a classe de Professor I, poderá ocorrer da seguinte forma:

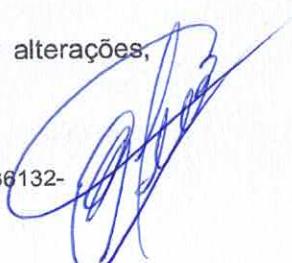
- i. a pedido;
- ii. de ofício.

Quando o pedido de rescisão for de interesse do candidato, deverá ser expresso através de formulário próprio na Secretaria de Educação Municipal. Quando a determinação de rescisão for de ofício, a Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar ao servidor contratado.

- b) A rescisão de ofício dar-se-á quando caracterizada uma das situações abaixo: a)
- fechamento de turma (s);
  - i. provimento do cargo mediante Concurso Público;
  - ii. retorno do titular antes do prazo previsto;
  - iii. interesse da instituição;
  - iv. faltas injustificadas;

#### **15. CRONOGRAMA**

- a) O cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado poderá sofrer alterações,





suspensões ou prorrogações, no todo ou em parte, por necessidade de adequação administrativa, conveniência pública ou motivo de força maior, devidamente justificadas, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização aos candidatos, sendo de inteira responsabilidade destes o acompanhamento das publicações oficiais realizadas pelos meios oficiais de divulgação do Município.

#### CRONOGRAMA

Divulgação	26 de Janeiro
Inscrição	27 a 29 de Janeiro
Apuração	30/01 de Janeiro
Resultado Preliminar	30 de Janeiro após as 17h
Período para recursos	02 de Fevereiro de 9h às 16h Para entrega do envelope lacrado contendo a solicitação. De 9h as 16h, na sede da Prefeitura Municipal.
Resultado Final e dos Recursos	03 de Fevereiro após as 16h
Convocação	03 de Fevereiro de 2026, juntamente com o Resultado Final, para comparecimento dia 04 de Fevereiro as 8h na escola Municipal Dr. Manoel de Carvalho Prata.

Todas as publicações estarão disponíveis no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial:  
<https://www.santabarbaradomonteverde.mg.gov.br/>





## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará na **plena ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital**, bem como no compromisso de cumpri-las integralmente.

16.2 A contratação obedecerá à ordem de classificação e à necessidade da Administração Pública.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e o Jurídico Municipal.

16.4 O presente Processo Seletivo terá **validade durante todo o período letivo do ano de 2026**, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser **prorrogado, a critério da Administração Municipal**, por igual período ou enquanto perdurar a necessidade temporária de excepcional interesse público, observada a legislação vigente.

16.5 A contratação decorrente deste Processo Seletivo dar-se-á por meio de **contrato administrativo**, nos termos do **artigo 37 da Constituição Federal**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando vínculo efetivo com a Administração Municipal, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

16.6 A **convocação dos candidatos classificados** ocorrerá no dia **03 de fevereiro**, conjuntamente com a publicação do resultado final, devendo os convocados comparecer ao local indicado pela Administração, para os procedimentos de contratação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo, inclusive publicações, convocações e prazos. O **não comparecimento na data, horário e local estabelecidos** implicará na **desistência automática do candidato**, sendo convocado, imediatamente, o próximo classificado, respeitada a ordem de classificação.

16.7 O **cronograma estabelecido neste Edital** poderá sofrer alterações, a qualquer tempo, por necessidade administrativa ou motivo de força maior, **sem que**

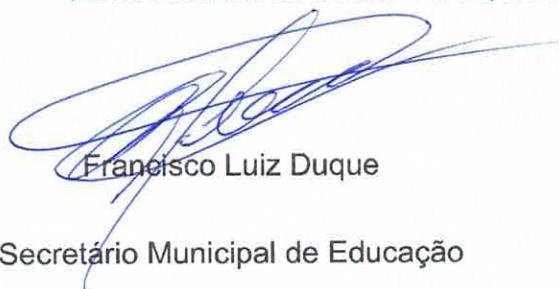




**isso gera direito a indenização ou reclamação**, cabendo à Administração Municipal divulgar eventuais mudanças pelos meios oficiais, sendo de **inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as atualizações** do Processo Seletivo.

17.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 26 de janeiro de 2026.



Francisco Luiz Duque  
Secretário Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL 02/26 - PROFESSOR II**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>			
<b>DISCIPLINA</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>			
<b>DATA DE NASCIMENTO</b> ____ / ____ / ____	<b>CPF</b> _____	<b>RG</b> _____	<b>ORGÃO EXPEDIDOR</b> _____
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b> _____			
<b>RUA:</b> _____			
<b>Nº:</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	<b>BAIRRO:</b> _____	
<b>CIDADE:</b>			<b>CEP:</b> _____
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>			
<b>E-MAIL:</b>			

Assinatura do candidato (a): \_\_\_\_\_

Santa Bárbara do Monte Verde, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 02/26 - PROFESSOR II**

**ANEXO II**

**PROCURAÇÃO**

( apenas para candidatos (as) impossibilitados (as) de comparecimento)

**OUTORGANTE:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

**OUTORGADO:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, o(a) outorgante acima qualificado(a) nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) o(a) outorgado(a), conferindo-lhe poderes específicos para representá-lo(a) junto à Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para fins de realização de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor II, podendo para tanto:

- Preencher e assinar formulários de inscrição;
- Protocolar e retirar documentos;
- Prestar declarações necessárias ao ato de inscrição;
- Acompanhar o andamento da inscrição junto à comissão organizadora.

Declaro que todas as informações prestadas pelo(a) procurador(a) são de minha inteira responsabilidade, assumindo eventuais consequências administrativas, civis ou legais decorrentes.

A presente procuração é válida para o período de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , ou até a efetivação da inscrição no referido processo seletivo.

Local e data: \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Outorgante** Nome completo: \_\_\_\_\_

**Válida apenas com reconhecimento em cartório.**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 02/26 - PROFESSOR II

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO INFORMANDO A OCUPAÇÃO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**DECLARO**, para os devidos fins, especialmente para participação em **processo seletivo**, que:

#### 1. OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

( ) **SIM**, ocupo cargo público atualmente. ( ) **NÃO**, não ocupo cargo público atualmente.

Em caso afirmativo (**SIM**), informar:

- Cargo/Função: \_\_\_\_\_
- Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_
- ( ) Contrato temporário ( ) Comissionado Regime jurídico: ( ) Efetivo
- **Horário de trabalho atual:**  
Das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas
- Carga horária semanal: \_\_\_\_\_ horas

#### 2. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Declaro que:

( ) **SIM**, possuo **compatibilidade de horário** entre o cargo público atualmente ocupado e o cargo para o qual estou me inscrevendo, não havendo sobreposição de horários, em conformidade com o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

( ) **NÃO**, não possuo **compatibilidade de horário**, estando ciente de que tal situação poderá impedir a contratação, caso aprovado(a).

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar em **eliminação do processo seletivo**, rescisão contratual e demais sanções legais cabíveis.

Local e data:

Assinatura do(a)  
Declarante) \_\_\_\_\_



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 02/26 - PROFESSOR II

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

**DECLARO**, para os devidos fins, especialmente para participação em **processo seletivo**,  
que:

#### DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

**SIM**, **possuo disponibilidade de horário** para o exercício das atividades inerentes ao cargo para o qual estou me inscrevendo, inclusive para atuar conforme a necessidade da Administração, nos seguintes turnos:

Integral (para a vaga com horário flutuante)  Tarde  Manhã

Horário(s) disponível(is): Das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas

**NÃO**, **não possuo disponibilidade de horário**, estando ciente de que a ausência de disponibilidade poderá impedir a contratação, caso aprovado(a).

Declaro estar ciente de que a jornada de trabalho poderá ser ajustada conforme a necessidade do serviço público, respeitada a legislação vigente e o edital do processo seletivo.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informações falsas poderá resultar em **eliminação do processo seletivo** e demais sanções legais cabíveis.

Local e data:

**Assinatura do(a) Declarante**

Nome completo:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 01/26 - PROFESSOR II**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

**DECLARO**, para os devidos fins, especialmente para participação em **Processo Seletivo**, que **todas as informações prestadas, bem como os documentos apresentados, são verdadeiros, autênticos e correspondem à realidade.**

Declaro, ainda, que **li integralmente, tenho pleno conhecimento e concordo expressamente** com todas as normas, critérios, prazos e condições estabelecidas no **Edital nº 01/26**, referente ao **Processo Seletivo para o cargo de** \_\_\_\_\_, comprometendo-me a cumpri-las fielmente.

Estou ciente de que a **prestaçāo de informações falsas, a omissão de dados relevantes ou a apresentaçāo de documentos inverídicos** poderá resultar na **eliminaçāo do processo seletivo, anulação de atos, rescisão contratual, se for o caso, e aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis**, nos termos da legislaçāo vigente.

Declaro que firmo a presente de forma livre e consciente, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Local e data: \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Declarante)**

Nome completo: \_\_\_\_\_



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 02/26 - PROFESSOR II

### ANEXO VI FORMULÁRIO PARA RECURSO

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_  
Edital nº: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_  
Inscrição nº: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. OBJETO DO RECURSO (Assinale a opção correspondente)

- Resultado da análise de documentos  Resultado preliminar / classificação  
 Pontuação atribuída  Eliminação do processo seletivo  Outro (especificar): \_\_\_\_\_

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Descreva de forma clara e objetiva os fatos e fundamentos que justificam o presente recurso, indicando, se possível, o item do edital ao qual se refere:

---

---

---

---

(Se necessário, utilize folhas adicionais, devidamente assinadas.)

#### 4. DOCUMENTOS ANEXADOS (se houver)

- Não  Sim

Em caso afirmativo, relacionar os documentos anexados:

#### DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que o presente recurso será analisado nos termos, prazos e critérios estabelecidos no edital do processo seletivo, não sendo admitida a juntada posterior de documentos, salvo disposição expressa em contrário.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) \_\_\_\_\_



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 02/26 - PROFESSOR II

### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO POR INVALIDEZ

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

---

**DECLARO**, para os devidos fins, especialmente para participação em **processo seletivo**, que **não sou aposentado (a) por invalidez**, seja pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou por Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de informação falsa ou a omissão de dados relevantes poderá resultar na **eliminação do processo seletivo**, anulação de atos, rescisão contratual, se for o caso, e aplicação das **sanções administrativas, civis e penais cabíveis**, nos termos da legislação vigente.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Local e data: \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Declarante)**

Nome completo: \_\_\_\_\_



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 02/26 - PROFESSOR II

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ANEXO VIII

Certificamos que o(a) candidato(a) abaixo identificado(a) realizou sua **inscrição regularmente**, nos termos do edital acima referido:

#### DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

- **Nome completo:** \_\_\_\_\_
- **CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_
- **Número de inscrição:** \_\_\_\_\_
- **Cargo/Função pretendida:** Professor Municipal II

#### DADOS DA INSCRIÇÃO

- **Data da inscrição:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Este comprovante **não garante direito à contratação**, servindo apenas como confirmação de que a inscrição foi efetuada, estando o(a) candidato(a) sujeito(a) a todas as regras, etapas e critérios estabelecidos no edital do processo seletivo.

O(a) candidato(a) declara, para os devidos fins, que apresentou, no ato da inscrição, o total de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) lauda(s), correspondentes aos documentos exigidos pelo edital do processo seletivo, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade, integridade e completude da documentação entregue.

Local e data: \_\_\_\_\_

#### Assinatura do(a) Declarante

Nome completo: \_\_\_\_\_

#### Assinatura do(a) responsável pelo recebimento da Inscrição

Nome completo: \_\_\_\_\_